



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR
Gabinete do Vereador Wallace Oliveira – PROS**

PARECER

Projeto de Lei Nº 325/2020

Autoria: Vereador Prof. Fransuá

Ementa: CONSIDERA de Utilidade Pública a instituição "Associação Cultural Casarão de Ideias".

I - Relatório

Vêm ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Nº 325/2020, cabendo a esta Comissão Técnica, nos termos do art. 38, inciso III, do Regimento Interno, a análise e emissão de parecer sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico e da redação técnica da matéria, em epígrafe.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR Gabinete do Vereador Wallace Oliveira – PROS

II - Fundamentação

O Projeto de lei N° 325 /2020, de iniciativa da Vereador Prof. Fransuá, visa reconhecer como de utilidade Pública Municipal, a instituição "Casarão das Ideias" que desde sua fundação, vem prestando serviços de grande relevância e alcance social a toda comunidade manauara.

Na exposição de motivos e justificação, o legislador enaltece a importância do trabalho da instituição, que entre seus objetivos sociais, através de seus programas e dentre sua participação e as ações implementadas nas comunidades, foram verificadas e reduzidos impactos, que antes eram negativos, e hoje, tornou-se um significativo valor social, por meio de ações implementadas serão continuadas, fazendo parte dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto Social, em favor da coletividade, e eis que então, estão refletindo resultados positivos e melhorias nas mais diversas áreas em que atua e assim, inserindo a população mais carente em seus programas sociais, vindo a ser sua importância para população do município de Manaus.

Portanto o Projeto de Lei, em tela, atende as exigências do artigo 3º, da Lei N° 1.386, de 11 de novembro de 2009, que trata sobre as exigências para o reconhecimento das entidades em utilidade pública municipal.

Ressaltamos ainda que, cabe tal atribuição ao Poder Legislativo, conforme está estabelecido no art. 22, incisos I, a, da LOMAM, *em verbis*:

“Art. 22 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência”.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR **Gabinete do Vereador Wallace Oliveira – PROS**

Desta forma, e por não existir qualquer impedimento ilegal para o prosseguimento do Projeto de Lei Nº 325/2020, na forma apresentada, que atendeu com a documentação exigida, que fora apensadas ao Projeto de Lei, em tela, conforme as exigências contidas na Lei Nº 1.386, de 11 de novembro de 2009, que ESTABELECE normas para a declaração de Utilidade Pública, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e legalidade na apresentação do Projeto de Lei, em epígrafe.

III – Voto

Em vista do exposto, somos de parecer “**Favorável**” ao Projeto de Lei Nº 325/2020.

Câmara Municipal de Manaus, 23 de novembro de 2020, Sala de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.


Vereador Wallace Oliveira – PROS.
Secretário Geral

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 16/12/2020 11:59:59
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 16/12/2020 11:57:51
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 16/12/2020 11:38:51
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 16/12/2020 11:31:26
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 16/12/2020 11:29:38
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 16/12/2020 11:28:08
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 16/12/2020 11:27:52

